



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO



**ATA DA SESSÃO JUDICIAL PLENÁRIA VIRTUAL REALIZADA NO PERÍODO DE 22 DE NOVEMBRO A 29 DE NOVEMBRO DE 2021 – ATA Nº 36/2021**

No período compreendido entre as treze horas do dia vinte e dois do mês de novembro e as doze horas e cinquenta e nove minutos do dia vinte e nove do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, no ambiente virtual do PJe no Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, reuniu-se o Tribunal Pleno em Sessão Judicial Ordinária, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador **Luiz Antonio M. Vidigal**, da qual participaram os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tania Bizarro, Valdir Florindo, Sergio Pinto Martins, Sonia Maria Prince Franzini, Marcelo Freire Gonçalves, Rilma Aparecida Hemetério, Mariangela Muraro, Beatriz de Lima Pereira, Wilson Fernandes, Azevedo Silva, José Carlos Fogaça, José Roberto Carolino, Rafael E. Pugliese Ribeiro, Sonia Maria de Barros, Sônia Aparecida Gindro, Cândida Alves Leão, Jucirema Maria Godinho Gonçalves, Ivani Contini Bramante, Ana Cristina Lobo Petinati, Ivete Ribeiro, Silvia T. de Almeida Prado Andreoni, Marta Casadei Momezzo, Davi Furtado Meirelles, Sonia Maria Forster do Amaral, Rosa Maria Villa, Jomar Luz de Vassimon Freitas, Magda Aparecida Kersul de Brito, Salvador Franco de Lima Laurino, Maria de Lourdes Antonio, Dóris Ribeiro Torres Prina, Wilma Gomes da Silva Hernandez, Leila Chevtchuk, Maria Inês Re Soriano, Paulo Mota, Lilian Gonçalves, Manoel Antonio Ariano, Roberto Barros da Silva, Jonas Santana de Brito, Bianca Bastos, Sandra Curi de Almeida, Benedito Valentini, Sidnei Alves Teixeira, Rosana de Almeida Bueno, Simone Fritschy Louro, Kyong Mi Lee, Donizete Vieira da Silva, Nelson Bueno do Prado, Antero Arantes Martins, Dâmia Avoli, Orlando Apuene Bertão, Armando Augusto Pinheiro Pires, Susete Mendes Barbosa de Azevedo, Flávio Villani Macêdo, Marcos César Amador Alves, Ana Maria Moraes Barbosa Macedo, Elza Eiko Mizuno, Mauro Vignotto, Elizabeth Mostardo, Lycanthia Carolina Ramage, Maria José Bighetti Ordoño, Willy Santilli, Sônia Aparecida Costa Mascaro Nascimento, Fernando Álvaro Pinheiro, Maria Cristina Xavier Ramos Di Lascio, Celso Ricardo Peel Furtado de Oliveira, Sueli Tomé da Ponte, Sonia Maria Lacerda, Ivete Bernardes Vieira de Souza e Paulo Kim Barbosa.

Participou, ainda, para votar processos de sua competência, a Exma. Sra. Desembargadora Jane Granzoto Torres da Silva.

Ausentes, justificadamente, em razão de férias, os Exmos. Srs. Desembargadores Fernando Sampaio, Mércia Tomazinho, Ricardo Artur Costa e Trigueiros, Rovirso Aparecido Boldo, Sergio José Bueno Junqueira Machado, Francisco Ferreira Jorge Neto, Sérgio Roberto Rodrigues, Cíntia Táffari, Adalberto Martins, Maria Isabel Cueva Moraes, Ricardo



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

Verta Ludovice, Regina Aparecida Duarte, Álvaro Alves Nôga, Fernanda Oliva Cobra Valdivia, Margoth Giacomazzi Martins, Daniel de Paula Guimarães e Cláudio Roberto Sá dos Santos.

D. Ministério Público do Trabalho oficiou o Exmo. Sr. Procurador-Chefe, Dr. João Eduardo de Amorim.

Pela Sra. Secretária foi registrado que o “quórum” para abertura da sessão correspondia, na data, a 45 (quarenta e cinco) Desembargadores, tendo sido computada a participação de 71 (setenta e um) Magistrados.

Foi retirado de pauta, a pedido do Exmo. Sr. Desembargador Relator, o seguinte processo:

**TRT/SP 1000548-94.2021.5.02.0000 – CONFLITO DE COMPETÊNCIA**

Relator/Revisor: Desembargadores Flavio Villani Macedo e Marcos Cesar Amador Alves

Suscitante: MM. Juízo do Órgão Especial – Cadeira 19

Suscitado: MM. Juízo do Tribunal Pleno – Cadeira 57

Realizada a sessão virtual, foram apurados os seguintes resultados:

**TRT/SP 1001214-95.2021.5.02.0000 – MANDADO DE SEGURANÇA**

Relatora/Revisora: Desembargadoras Jane Granzoto Torres da Silva e Jucirema Maria Godinho Gonçalves

Impetrante: Claro S.A.

Impetrado: Ato da 5ª Turma – cadeira 3 - do TRT 2ª Região (Des. Ana Cristina Lobo Petinati)

Litisconsorte: Alessandra de Amarante Ribeiro Medina

Por unanimidade, foi denegada a segurança, nos termos do voto Exma. Sra. Desembargadora Relatora. Declarou-se suspeito o Exmo. Sr. Desembargador Salvador Franco de Lima Laurino.

**TRT/SP 1001980-85.2020.5.02.0000 – MANDADO DE SEGURANÇA**

Relatora/Revisora: Desembargadoras Jane Granzoto Torres da Silva e Jucirema Maria Godinho Gonçalves

Impetrante: Pronto Express Logística Ltda.

Impetrado: Ato da 12ª Turma – cadeira 1 - do TRT 2ª Região (Des. Marcelo Freire Gonçalves)

Por maioria, o mandado de segurança foi julgado extinto sem resolução de mérito, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora. Ficaram vencidos por denegar a segurança, os Exmos. Srs. Desembargadores Sonia Aparecida Gindro, Paulo Mota. Jonas Santana de Brito, Rosana de Almeida Buono, Kyong Mi Lee, Dâmia Avoli, Flávio Villani Macêdo, Maria Elizabeth Mostardo Nunes e Sonia Maria Lacerda.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

Declarou-se impedida a Exma. Sra. Desembargadora Sonia Maria de Barros.

**TRT/SP 1002767-80.2021.5.02.0000 – AGRAVO REGIMENTAL EM MANDADO DE SEGURANÇA**

Relatora/Revisor: Desembargadores Susete Mendes Barbosa de Azevedo e Flavio Villani Macedo

Agravante: WMB Supermercados do Brasil Ltda.

Agravada: r. decisão de ID. d691e21 que indeferiu a petição inicial

Por unanimidade, foi negado provimento ao Agravo, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.

Declaram-se impedidas as Exmas. Sras. Desembargadoras Sonia Maria de Barros e Sonia Maria Forster do Amaral.

**TRT/SP 1003040-59.2021.5.02.0000 – AGRAVO REGIMENTAL EM MANDADO DE SEGURANÇA**

Relatora/Revisor: Desembargadores Maria José Bighetti Ordonó e Willy Santilli

Agravante: Luan Sousa do Carmo

Agravada: r. decisão de ID. d5b66e8 que indeferiu liminarmente o mandado de segurança

Por unanimidade, foi negado provimento ao Agravo, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.

Declaram-se impedidas as Exmas. Sras. Desembargadoras Rilma Aparecida Hemetério e Sonia Maria de Barros.

**TRT/SP 1003148-25.2020.5.02.0000 – AGRAVO REGIMENTAL EM MANDADO DE SEGURANÇA**

Relatora/Revisora: Desembargadoras Wilma Gomes da Silva Hernandez e Leila Aparecida Chevtchuk de Oliveira

Agravante: Marcelo Epifanio Rodrigues Passos

Agravada: r. decisão de ID. 6c9aabd que denegou a segurança

Por unanimidade, foi negado provimento ao Agravo, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.

Declarou-se impedida a Exma. Sra. Desembargadora Sonia Maria de Barros.

**TRT/SP 1003208-61.2021.5.02.0000 – AGRAVO REGIMENTAL EM MANDADO DE SEGURANÇA**

Relatora/Revisor: Desembargadores Sonia Maria de Oliveira Prince Rodrigues Franzini e Marcelo Freire Gonçalves

Agravante: Empresa Auxiliar de Segurança Ltda.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

Agravada: r. decisão de ID. 762435f que indeferiu a petição inicial e extinguiu o feito sem resolução do mérito

Por unanimidade, foi negado provimento ao Agravo, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora. Apresentaram ressalvas de fundamentação os Exmos. Srs. Desembargadores Valdir Florindo, Lilian Gonçalves, Bianca Bastos, Sandra Curi de Almeida e Dâmia Avoli.

Declararam-se impedidas as Exmas. Sras. Desembargadoras Sonia Maria de Barros e Dóris Ribeiro Torres Prina.

**TRT/SP 1003580-10.2021.5.02.0000 – AGRAVO EM MANDADO DE SEGURANÇA**

Relatora/Revisor: Desembargadores Beatriz de Lima Pereira e Wilson Fernandes

Agravante: Marcio José da Silva

Agravada: r. decisão que extinguiu liminarmente o Mandado de Segurança

Por unanimidade, foi negado provimento ao Agravo, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.

Declararam-se impedidas as Exmas. Sras. Desembargadoras Sonia Maria de Barros e Maria Inês Ré Soriano.

**TRT/SP 1004206-29.2021.5.02.0000 – AGRAVO REGIMENTAL EM MANDADO DE SEGURANÇA**

Relator/Revisora: Desembargadores Antero Arantes Martins e Damia Avoli

Agravante: Luciano Alves

Agravada: r. decisão de ID. 870b6a0 que indeferiu a petição inicial e extinguiu o feito sem resolução do mérito

Por unanimidade, foi dado parcial provimento ao Agravo, nos termos do voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator.

Declarou-se impedida a Exma. Sra. Desembargadora Sonia Maria de Barros.

Nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Tribunal declarou encerrada a sessão, do que, para constar, eu, Secretária-Geral Judiciária, lavrei a presente ata que, aprovada, vai assinada por S. Exa. e por mim subscrita.

**Luiz Antonio M. Vidigal**  
**DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL**

**Ana Celina Ribeiro Ciancio Siqueira**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

**SECRETÁRIA-GERAL JUDICIÁRIA**